



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)
c/cópia

Ao setor jurídico PMCB


Ofício de nº 023/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 14 de maio de 2020.

Assunto: Alteração da Lei de nº 2005/2019.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, **vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011**, considerando a reunião de 05 de fevereiro de 2020, ata de nº 238/2020 recomenda a alteração da lei nº 2005/2019, no que se refere ao acréscimo de inciso III com a seguinte redação: “O CMDCA encaminhará ao prefeito municipal, o pedido de indicação de representantes acompanhado da relação das entidades cadastradas, que conseqüentemente indicará seus representantes governamentais, respeitando o número já indicado da sociedade civil”.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	14, 05, 2020
Órgão:	Ass. Especial
Funcionário(a):	Patricia
Assinatura:	